

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Primeiro Outorgante: Domingos Bragança, em representação do Município de Guimarães, na qualidade de Presidente da respectiva Câmara Municipal, pessoa colectiva nº 505948605, com sede no Largo Cónego José Maria Gomes, desta cidade, adiante designada apenas por **MUNICÍPIO**;

Segundo Outorgante: José Carlos Azevedo Oliveira, em representação de Centro de Cultura e Desporto O Desportivo de Ronfe, na qualidade de Presidente da Direção, pessoa colectiva nº 507580478, com sede em Rua Dona Delfina de Vasconcelos, nº 685, na freguesia Ronfe, em Guimarães, adiante designada abreviadamente por **ENTIDADE**.

Entre ambos os outorgantes é celebrado o presente contrato-programa, de acordo com os artigos 46º e 47º da Lei nº 5/2007, de 16 de Janeiro - Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo, e com o regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de Outubro e com o REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DE GUIMARÃES, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objecto

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo tem por objecto o incentivo e a cooperação financeira entre os representados de ambos os outorgantes, no âmbito específico do apoio destinado à formação das camadas jovens do clube, a realizar no Município de Guimarães, de acordo com o programa de desenvolvimento desportivo objecto da comparticipação, anexo ao presente contrato-programa, que dele faz parte integrante constituindo o seu **ANEXO I**.

Cláusula 2ª

Obrigações da ENTIDADE

Por força do presente contrato-programa, constituem obrigações da **ENTIDADE** entregar ao **MUNICÍPIO**, até 30 de Junho de 2017, o relatório de actividades da época desportiva 2016/2017, que inclua:

- a) Certidões emitidas pela Federação/Associação regional que comprove a participação nas competições desportivas em que o clube participou, assim como o nº de atletas (por escalão etário) envolvidos e o valor pago pela respectiva inscrição (ver modelo de relatório disponível no site do município);
- b) Comprovativos de despesa com a utilização de instalações desportivas utilizadas;
- c) Comprovativos de despesa com exames médico-desportivos;
- d) Comprovativos de despesa com a aquisição de equipamentos;
- e) Relatório pormenorizado da actividade desportiva realizada.

Cláusula 3ª

Obrigações do MUNICÍPIO / comparticipação financeira

1. Para prossecução do programa de desenvolvimento desportivo mencionado na Cláusula Primeira, o **MUNICÍPIO** compromete-se a prestar apoio financeiro à **ENTIDADE**, através da atribuição de um subsídio no montante de €10 000,00 (dez mil euros).
2. A verba referida no número anterior será libertada em 2 (duas) tranches, sendo a primeira correspondente a 50% (cinquenta por cento) entregue após a assinatura do presente contrato-programa e a verba remanescente será entregue depois da recepção e análise do relatório de actividades da época desportiva finda.

Cláusula 4ª

Afetação da verba

A verba atribuída no âmbito do presente contrato-programa é obrigatoriamente afeta à prossecução dos fins a que se destina, não podendo a **ENTIDADE** utilizá-la para outros fins, sob pena de rescisão unilateral imediata deste contrato, por parte do **MUNICÍPIO**.

Cláusula 5ª

Acompanhamento e controlo do contrato-programa

O acompanhamento e controlo deste contrato-programa são feitos pelo **MUNICÍPIO**, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.

Cláusula 6ª

Gestão e destino dos bens adquiridos ou construídos

A gestão das infraestruturas e dos equipamentos referidos na cláusula 1ª é da responsabilidade da **ENTIDADE**, que se obriga a mantê-los afectos aos fins referidos neste contrato-programa e a geri-los de forma zelosa e responsável.

Cláusula 7ª

Vigência

Sem prejuízo do disposto na cláusula seguinte, o presente contrato-programa referente à época desportiva 2016/2017, tem o período de vigência que decorre desde a data da sua assinatura até 30 de Junho de 2017.

Cláusula 8ª

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato-programa carece de prévio acordo do **MUNICÍPIO**, a prestar por escrito.

Cláusula 9ª

Rescisão unilateral

O presente contrato-programa pode, a todo o tempo, ser unilateralmente rescindido pelo **MUNICÍPIO**, caso a **ENTIDADE** deixe de cumprir as obrigações que aqui assume e bem assim de entregar, atempadamente, os documentos que lhe sejam solicitados pelo **MUNICÍPIO** no decurso da execução deste contrato.

Cláusula 10ª

Contencioso do contrato

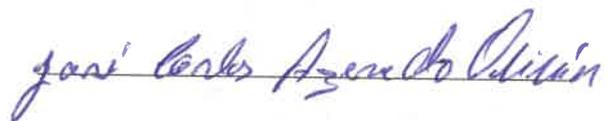
Os litígios emergentes da execução do presente contrato serão dirimidos nos termos estabelecidos no art. 31º do aludido Decreto-Lei nº 273/2009.

Celebrado a 4 de fevereiro de 2017, em dois exemplares, para cada um dos respectivos outorgantes.

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,







Parte I. Identificação da Associação Desportiva

A. Detalhes da Associação

Designação **CENTRO DE CULTURA E DESPORTO O DESPORTIVO DE RONFE**

Número RMADG

A ser preenchido pela Câmara Municipal.

Data de recepção da candidatura

C. Acordo preliminar

Eu, abaixo assinado(a), Presidente da Direcção, em nome da entidade acima identificada venho apresentar o pedido de apoio à Câmara Municipal de Guimarães, pelo presente Programa de Desenvolvimento Desportivo, acompanhado por todos os documentos exigidos.

Certifico que todas as informações contidas neste processo de candidatura, incluindo a descrição do programa, são correctas e declaro igualmente ter tomado conhecimento do conteúdo dos anexos do formulário.

Confirmo que a associação desportiva que represento tem as necessárias capacidades financeiras e operacionais para realizar o projecto proposto.

Mais declaro, sob compromisso de honra, que o apoio solicitado se destina, exclusivamente, ao objecto do presente pedido.

Nome: **JOSÉ CARLOS AZEVEDO OLIVEIRA**

Data: _____ Assinatura: _____

Parte II. Identificação do Programa de Desenvolvimento Desportivo

Selecione apenas uma opção. Cada tipo de apoio deverá ser apresentado em candidatura independente.

Tipo de apoio:

 apoio à formação de camadas jovens. apoio à construção e/ou requalificação de instalações desportivas. apoio à actividade competitiva internacional e deslocações ao estrangeiro. apoio à organização de actividades e eventos desportivos.

Duração do Programa

Indique a data de início e de fim da actividade desportiva.

O Programa inicia: **01/09/2016** O Programa termina: **30/06/2017**

**Descrição e Justificação da Actividade/Programa**

O C.C.D. O Desportivo do Ronfe candidata-se a um apoio destinado à formação de atletas das camadas jovens, na modalidade de futebol, para a época 2016/2017.

O nosso clube é uma referência a nível do Concelho de Guimarães e do Distrito de Braga, nomeadamente pelas boas práticas e pelos resultados apresentados pelos seus escalões de formação. É política do nosso clube formar os jovens de Ronfe e de localidades vizinhas como atletas mas também como homens, acompanhando o seu percurso escolar e os seus comportamentos enquanto cidadãos, premiando aqueles que seguem os nossos conselhos.

O diagnóstico ao nível da saúde dos atletas não é descurado, sendo que todos eles foram submetidos a exame médico-desportivo, em parceria com os serviços da C.M.A.D. de Guimarães. Também reunimos um grupo de pessoas com conhecimentos de fisioterapia para fazer o acompanhamento dos jogadores nos treinos e nos jogos.

Para potenciar a aprendizagem desportiva, o Clube tem privilegiado a contratação de treinadores com formação específica, dando também a oportunidade a pessoas mais jovens para trabalhar com esses técnicos para poderem assimilar alguns dos seus conhecimentos, incentivando-os ainda a apostar na sua formação.

Nos escalões de formação do Desportivo de Ronfe, para a esta época, inscreveram-se 178 atletas:

- 22 no escalão de Juniores, que participam na 1ª divisão distrital da A.F. de Braga;
- 34 no escalão de Juvenis, que formam duas equipas que participam na Divisão de Honra e na 2ª divisão distrital da A.F. de Braga;
- 25 no escalão de Iniciados, que participam na divisão de Honra distrital da A.F. de Braga;
- 29 no escalão de Infantis, formando 2 equipas para o campeonato distrital da A.F. de Braga;
- 21 no escalão de Benjamins, formando 2 equipas para o campeonato distrital da A.F. de Braga;
- 47 no escalão de Escolas, que participam na Liga Mini – Guimarães e em Torneios Regionais.

Os nossos objetivos desportivos passam por trabalhar para a melhor classificação possível, em cada um dos escalões.

A nossa missão continuará a ser a oferta de oportunidades para os mais jovens crescerem de forma saudável, promovendo sempre o espírito de equipa e o sentido de "fair-play".

Para podermos levar a cabo esta missão, tentamos celebrar parcerias locais mas dadas as circunstâncias económicas atuais esta missão tem sido difícil. Neste sentido, candidatamo-nos a este apoio do Município de Guimarães para podermos oferecer as melhores condições aos nossos jovens atletas.



B. Informações acerca do pessoal técnico directamente envolvido				
Modalidade	Escalão	Cargo/Função	Habilitações	Nome
Futebol	Juniores	Treinador	9º Ano	César Silva
Futebol	Juniores	Treinador	12º Ano	João Pimpão
Futebol	Júnior/Juvenil	Treinador Gr	Lic. Eng. Mecânica	Rui Oliveira
Futebol	Juvenis	Treinador	Professor	Eurico Machado
Futebol	Juvenis	Treinador	12º Ano	Rui Dinis
Futebol	Juvenis	Treinador	Tr. Nível I	Sérgio Rafael
Futebol	Juvenis	Treinador	9º Ano	Miguel Salgado
Futebol	Iniciados	Treinador	Tr Nível II	Francisco Oliveira
Futebol	Iniciados	Prep. Físico	Licenciatura Desporto	João Saldanha
Futebol	Infantis	Treinador	Licenciatura Desporto	José Miguel
Futebol	Infantis	Treinador	12º Ano	Alberto Fernandes
Futebol	Infantis	Treinador	12º Ano	Rui Vidal
Futebol	Infantis	Treinador	12º Ano	Paulo Mota
Futebol	Benjamins	Treinador	Professor	Simão Machado
Futebol	Benjamins	Treinador	9º Ano	José Carlos
Futebol	Traquinas A	Treinador	12 ºAno	Pedro Lobo
Futebol	Traquina B	Treinador	3º Ano Universitário	Luís Ferreira
Futebol	Traquina/Petiz	Treinador GR	9º Ano	Ricardo Cardoso
Futebol	Traquina A/B	Treinador Adjunto	12º Ano	Vergílio Lobo
Futebol	Petizes A	Treinador	12º Ano	André Meira
Futebol	Petizes B	Treinador	2º Ano Universitário	João Silva
<i>Total</i>				



C. RECEITAS ESTIMADAS		
	Montante	(a ser preenchido pela Câmara Municipal)
B.1. Receitas		
1. Receitas Próprias (Quotas, bilheteiras, patrocínios, publicidade, alugueres)	15.000€	
2. Receitas provenientes da formação		
3. Outras Instituições públicas locais/regionais/nacionais		
4. Outras Instituições privadas		
5. Fundos Comunitários		
6. Outros subsídios ou apoios (especificar cada fonte):		
Financiamento total estimado	15.000€	
7. Contribuição da Câmara Municipal		



Parte V. Assinatura do representante legal

O candidato compromete-se a comunicar à Câmara Municipal de Guimarães qualquer alteração susceptível de afectar as actividades tal como descrito no presente formulário.

O candidato permite que a Câmara Municipal de Guimarães utilize todos os dados fornecidos neste formulário para fins de gestão e avaliação do Programa.

Os candidatos podem, a partir de um pedido escrito, aceder aos seus dados pessoais. Devem dirigir qualquer dúvida referente ao processamento dos seus dados pessoais à Câmara Municipal de Guimarães responsável pelo Gabinete do Desporto.

Confirmo que a minha organização tem as necessárias capacidades financeiras e operacionais para realizar o projecto proposto.

Confirmo que a minha organização accionou todas as medidas necessárias para assegurar a protecção e segurança de todos os atletas envolvidos no programa.

Estou ciente que, de acordo com as disposições previstas no Decreto-Lei nº 273/2009 de 1 de Outubro aplicável ao Regulamento de Atribuição de Apoios às Associações Desportivas de Guimarães, as subvenções não podem ser atribuídas a candidatos que se encontrem em qualquer das seguintes situações:

a) Em situação de falência ou sejam objecto de um processo de falência, com assuntos a serem tratados pelos tribunais, tiverem realizado um acordo com credores, cessação de actividade, estiverem sujeitos a processos relativos a estes assuntos ou qualquer outra situação análoga resultante de um processo da mesma natureza nos termos da legislação ou regulamentos nacionais;

(b) Se tiverem sido condenados por sentença transitada em julgado por qualquer delito que afecte a sua honorabilidade profissional;

(c) Se tiverem sido considerados culpados de má conduta profissional provada por qualquer meio que a entidade adjudicante possa justificar;

(d) Se não tiverem cumprido com as suas obrigações relativamente ao pagamento das contribuições para a segurança social ou com as suas obrigações relativamente ao pagamento de impostos de acordo com as disposições legais;

(e) Tiverem sido condenados por sentença transitada em julgado por fraude, corrupção, participação numa organização criminosa ou qualquer outra actividade ilegal em detrimento dos interesses financeiros públicos;

(f) Na sequência de um processo de adjudicação de um outro contrato ou processo de adjudicação de uma subvenção financiados pelo orçamento camarário, tiverem sido declarados em situação de falta grave em matéria executiva, em razão do não cumprimento das suas obrigações contratuais.

(g) Se durante o processo de adjudicação do contrato se encontrarem em situação de conflito de interesses;

(h) Se durante o processo de adjudicação do contrato forem considerados culpados de falsas declarações ao fornecer as informações exigidas pela entidade adjudicante para a sua participação no processo de adjudicação do referido contrato, ou caso não tenham fornecido essas informações.

Confirmo que nem eu nem a organização da qual sou o representante legal nos encontramos em qualquer uma das situações acima descritas e que tenho conhecimento de que as sanções previstas no Regulamento de Atribuição de Apoios às Associações Desportivas de Guimarães podem ser aplicadas em caso de declarações falsas.

Caso a presente candidatura seja aprovada, autorizo a Câmara Municipal de Guimarães a publicar no seu sítio na Internet ou em qualquer outro meio apropriado os seguintes elementos:

- O nome e o endereço do beneficiário da subvenção;*
- A designação da subvenção;*
- O montante atribuído e a percentagem de financiamento dos custos do programa de desenvolvimento desportivo.*

Associação/Clube/Federação

Nome:

Representante legal

Nome: JOSÉ CARLOS AZEVEDO OLIVEIRA

Local: RONFE

Data: 20/10/2016

Assinatura: José Carlos Azevedo Oliveira



Lista de verificação

Antes de enviar este formulário de candidatura para a Câmara Municipal de Guimarães, confirme os seguintes aspectos:

- ❖ A candidatura deve incluir os seguintes documentos:
 - O formulário do Programa de Desenvolvimento Desportivo, devidamente preenchido e assinado no original pela pessoa autorizada a assumir compromissos legais em nome da associação desportiva.

- ❖ Documentos obrigatórios:

- O Plano de Actividades e Orçamento para a presente época desportiva com a cópia da acta de aprovação pelos órgãos sociais do clube.

A apresentação destes documentos tem como finalidade avaliar a capacidade e autonomia financeira dos candidatos.